



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM

DECRETO Nº 056/2025

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor inativo **JOÃO MARTINS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 15 de setembro de 2025, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **VITALINA DE ANDRADE MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.139.244 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 813.407.379-49, beneficiária do servidor inativo **JOÃO MARTINS**, matrícula nº 792781, nos termos do Processo nº. 083/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 5.114,01 (Cinco mil cento e quatorze reais e um centavo) mensais e R\$ 61.368,12 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 17 / 10 / 2025 DE Nº 13442
UMUARAMA 17 / 10 / 2025
Dmx
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS